



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROFISSIONAL
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

**SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA PARTICIPAÇÃO NA 9ª FESTA DO CAMARÃO E FRUTOS
DO MAR 28/08/2026 a 07/09/2026.**

A Prefeitura Municipal de Cidreira, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Profissional e do Departamento de Cultura, torna público o presente Chamamento Público para seleção de artesãos do município, interessados em ocupar espaços destinados à exposição e comercialização de artesanato durante a realização da **9ª Festa do Camarão e Frutos do Mar**.

1. DO OBJETO

O presente chamamento tem por finalidade selecionar artesãos residentes no município de Cidreira para utilização dos espaços disponibilizados durante a realização da 9ª Festa do Camarão e Frutos do Mar.

Serão disponibilizados **20 (vinte) espaços** destinados exclusivamente aos artesãos do município, além da formação de cadastro de 10 (dez) suplentes, definidos por meio do sorteio público, para preenchimento de eventuais vagas remanescentes ou substituições por descumprimento das regras estabelecidas.

2. DAS INSCRIÇÕES E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 Poderão se inscrever:

- Artesãos residentes no município de Cidreira e
- Pessoas físicas, mediante inscrição exclusivamente por CPF.

Os interessados deverão manifestar seu interesse de **10 e 24/06/2026**, por meio do envio das seguintes informações para o e-mail d.economicoeprofissional@cidreira.rs.gov.br ou presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Profissional (Rua João Neves, 194 – centro), das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

A assinatura do termo de compromisso por participante, será nos dias **29 e 30/06/2026**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROFISSIONAL
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

2.2 Documentação obrigatória:

No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar:

- Cópia da Carteira do Artesão;
- Cópia do comprovante de residência no município de Cidreira e
- Cópia do documento de identidade (RG, CPF ou CNH).

3. DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Os espaços disponibilizados serão destinados exclusivamente à exposição e comercialização de produtos artesanais, os quais deverão **estar devidamente compatíveis com as atividades e tipologias constantes na Carteira do Artesão** do participante inscrito. Os itens apresentados deverão possuir identidade temática vinculada à festa, contemplando, preferencialmente, elementos, referências ou alusões ao camarão, aos frutos do mar, à cultura local e à identidade turística, cultural ou territorial do Município de Cidreira. Será permitida, ainda, a comercialização de outros produtos artesanais, ainda que não possuam temática vinculada ao evento, desde que estejam em conformidade com as atividades e tipologias constantes na Carteira apresentada.

Não haverá cobrança de taxa ou alvará para utilização dos espaços pelos artesãos selecionados.

O artesão selecionado deverá respeitar os horários de funcionamento da feira, conforme programação oficial da 9ª Festa do Camarão e Frutos do Mar.

O não cumprimento dos horários estabelecidos por 02 (dois) dias, consecutivos ou não, implicará na perda da concessão do espaço, sendo convocado imediatamente o suplente, conforme ordem da lista de suplência definida no sorteio público.

Não será permitida a vinculação de propaganda individual ou de grupos dos artesãos nos espaços disponibilizados, ficando o espaço identificado exclusivamente com a denominação “Artesanato de Cidreira”, conforme padronização definida pela organização do evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROFISSIONAL
DEPARTAMENTO DE CULTURA

4. DA SELEÇÃO

Caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade de espaços disponíveis, a seleção será realizada mediante **sorteio público**, transmitido ao vivo pela página oficial do Facebook da Prefeitura Municipal.

O sorteio definirá os 20 (vinte) artesãos contemplados, bem como lista de 10 suplentes e será realizado dia **25/06/2026** (se necessário).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

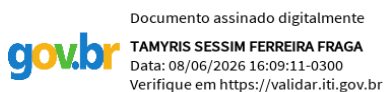
Os artesãos selecionados deverão respeitar as normas de organização do evento, horários de funcionamento e orientações da comissão organizadora.

Os casos omissos serão resolvidos pela organização da 9ª Festa do Camarão e Frutos do Mar.

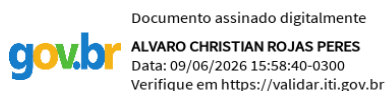
Cidreira/RS, 08 de junho de 2026.



GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal



TAMYRIS SESSIM FERREIRA FRAGA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Profissional



ÁLVARO CHRISTIAN ROJAS PERES
Diretor de Cultura